

**TERMO DE COMPROMISSO
PROIC VOLUNTÁRIO**

DECLARAMOS, para fins legais, que estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do (os) ALUNO (os):

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante o período de realização das atividades de iniciação científica.
2. Executar o plano de atividades aprovado com dedicação de 10 (dez) horas semanais.
3. Apresentar na primeira semana de cada mês os acompanhamentos mensais de suas atividades. Caso não entregue dois relatórios consecutivos, será barrada a entrega da Declaração de Iniciação Científica,
4. Apresentar, após seis meses de participação no programa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos (Relatório Parcial).
5. Apresentar Relatório Final num prazo máximo de 30 dias após o término da atividade de Iniciação Científica
6. Cumprir fielmente a programação da Iniciação Científica salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada
7. Informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de graduação.
8. Informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer alteração nas condições iniciais deste Termo de Compromisso.
9. Havendo possibilidade durante o período de vigência da atividade de iniciação científica, o(a) aluno(a) deverá participar de eventos científicos, anexando a comprovação dessa atividade ao relatório final.

Compromissos do ORIENTADOR:

1. Manter o currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq e atualizado.
2. Orientar e avaliar os alunos em todas as fases do seu programa de pesquisa, incluindo elaboração dos relatórios técnico-científicos para divulgação dos resultados;
3. Repassar aos alunos as informações recebidas referentes ao Programa;
4. Encaminhar a Coordenação do Centro de Pesquisa eventuais alterações no Plano de Pesquisa, com uma antecedência mínima de 130 (cento e trinta) dias do fim de sua participação do Programa de Iniciação Científica;
5. Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais imprescindíveis à realização da pesquisa do (a) aluno (a);
6. Incluir o nome do (a) aluno (a) de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados houver a participação dos mesmos;

INADIMPLÊNCIA:

O orientador e o (os) aluno (os) de iniciação científica serão considerados inadimplentes, junto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, nas seguintes situações:

- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos acompanhamentos mensais e do relatório final;

- Não cumprimento dos deveres éticos relevantes à pesquisa incluindo obter a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no caso de pesquisas que envolvem seres humanos ou animais.

ATENÇÃO: A inadimplência acarreta a exclusão do aluno e do orientador dos próximos Editais Institucionais pelo prazo de 1 (um) ano.

A atividade de iniciação científica (IC) terá duração de 12 meses a começar em ____/____/____ terminando em ____/____/____.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) VOLUNTÁRIO (A)

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) VOLUNTÁRIO (A)

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) VOLUNTÁRIO (A)